



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 027/2024 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – ASPECTOS PSICOMOTORES DO DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL NO AMBIENTE ESCOLAR – MODALIDADE PRESENCIAL, CAMPUS DE PRUDENTÓPOLIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES para ingresso de alunos, junto ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – **ASPECTOS PSICOMOTORES DO DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL NO AMBIENTE ESCOLAR** – MODALIDADE PRESENCIAL, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, Campus de Prudentópolis, para o ano de 2023, em conformidade com a Resolução 01, de 08 de junho de 2018, do CNE/CES e com a Resolução 60-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014.

#### 1 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições devem ser efetuadas no período de **21 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/3>

**1.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**1.3** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, **até o dia 2 de abril de 2024**. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

**1.4** O candidato deverá **preencher todos os campos e completar a inscrição** no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/3>

**1.5** Estão aptos a participação no curso todos os candidatos que comprovem colação de grau até 16 de outubro de 2023, no ato da matrícula.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 2. HOMOLOGAÇÃO

**2.1** Os candidatos com inscrição completa no sistema e taxa devidamente paga terão sua inscrição deferida (anexo I).

**2.2** Os candidatos serão convocados para matrícula por ordem de inscrição, até o limite de 40 vagas (anexo I).

## 3. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **9 a 12 de abril de 2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser entregue na sede do Campus Avançado da UNICENTRO em Prudentópolis no seguinte endereço:

**Centro Integrado de Educação Municipal**  
**Prolongamento da Av. São João, s/n – Barro Preto**  
**CEP 84400-000 – Prudentópolis**  
**Fone: (42) 3908-1074**

**3.1** Os candidatos convocados devem apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula a seguinte documentação:

**3.1.1** Requerimento de inscrição (gerado no sistema de inscrições);

**3.1.2** Duas fotos modelo 3x4, recentes;

**3.1.3** Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;

**3.1.4** Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**3.1.5** Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado;

**3.1.6** Fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau;

**3.2** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula.

**3.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento de sua matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.3** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**4.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**4.6** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Curso, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

**Sandra Mara Matuisk Mattos**  
**Assessora Especial para Gestão do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu NUPG –**  
**UNICENTRO**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Período de inscrições	21 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024
Período de pagamento de taxa de inscrição	22 de fevereiro de 2024 a 2 de abril de 2024
Homologação das Inscrições e Convocação para matrícula	3 de abril de 2024
Recurso referente a Homologação das Inscrições	4 a 5 de abril de 2024
Publicação de edital de Julgamento de Recurso	8 de abril de 2024
Matrícula	9 a 12 de abril de 2024
Previsão para o início das aulas	19 de abril de 2024